



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOENDYSON OLIVEIRA LIMA
CPF/CNPJ: 003.446.672-00
ENDEREÇO: AV. ADELAIDE BERNADES Nº 424 -
CELULAR DO ASSOCIADO: (91) 93547367 TELEFONE P/CONTATO 1: (91) 991833755
DATA DE NASCIMENTO: 21/09/1989
NÚMERO ÚNICO: 1643209459
CIDADE: PARAGOMINAS
UF: PA
CEP: 68625-970
TELEFONE P/CONTATO 2: (91) 982526273
E-MAIL: joendyson@gmail.com

DADOS DO BANCÁRIO

BANCO:
Nº AGÊNCIA: TIPO DE CONTA: Nº CONTA: OPERAÇÃO (SE HOUVER):
FAVORECIDO: CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO: JOENDYSON OLIVEIRA LIMA
MARCA: SCANIA MODELO: R-440 A 6x4 2p (diesel) (E5)
CHASSI: 9bsr6x400e3859111
PLACA: OYC7B05 RENAVAL: 01019891693
VALOR POR EXTENSO: Trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais
COR: BRANCA
ANO DE FAB/ MODELO: 2014
VALOR: R\$ 359.588,00
CÓDIGO FIPE: 513221-5

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO: JOENDYSON OLIVEIRA LIMA
MARCA: RANDO MODELO: SR CA
CHASSI: 9ADGO712AAM311126
PLACA: MXC2B33 RENAVAL: 00218444419
VALOR POR EXTENSO: Cinquenta e cinco mil reais
COR: BRANCA
ANO DE FAB/ MODELO: 2010/2010
VALOR: R\$ 55.000,00

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO: JOENDSYSON OLIVEIRA LIMA
MARCA: RANDON MODELO: SR CA
CHASSI: 9ADG0712AAM311125
PLACA: MXC2A93 RENAVAL: 00218442343
VALOR POR EXTENSO: Cinquenta e cinco mil reais
COR: BRANCA
ANO DE FAB/ MODELO: 2010/2010
VALOR: R\$ 55.000,00

PARAGOMINAS, 28 de Janeiro de 2022

Joendyson Oliveira Lima
ASSOCIADO

[Assinatura]
REPRESENTANTE

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETARIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETARIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTECAO

TOTAL DA PROTECAO:

R\$ 469.588,00

ASSISTENCIA 24 HORAS:

Plano ouro

DANOS MATERIAIS:

R\$ 30.000,00

PROTECAO PARA VIDROS:

Vidro p/ Brisa

COTA DE PARTICIPACAO

3%

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 1.708,78

PROTECAO A TERCEIROS:

R\$ 50.000,00

DANOS CORPORAIS:

R\$ 10.000,00

APP R\$50.000,00:

Não

VENCIMENTO:

Dia 5 - (30 Dias)

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratacao (Sim)

DANOS MORAIS:

R\$ 10.000,00

ASS. RESIDENCIAL:

Não

OBSERVACOES

Na assinatura da Adesao o associado declara ter ciencia e concordancia plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS, BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuario do veiculo inscritos perante o Detran competente, a indenizacao referente a furto roubo ou perda total somente sera procedida apos a regularizacao do impedimento existente perante o Detran responsavel pelo VEICULO PROTEGIDO.

PARAGOMINAS,

28

de

Janeiro

de

2022

pendlyson Oliveira Oliveira

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ 36 527 395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

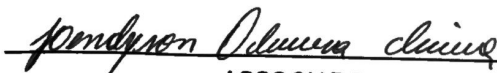
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.


ASSOCIADO

PARAGOMINAS,

28

de

Janeiro

de

2022

Nome/ Razão Social:

JOENDYSON OLIVEIRA LIMA

CPF/ CNPJ:

003.446.672-00

NÚMERO ÚNICO

1643209459

Placa:

OYC7B05

Valor:

R\$ 1.708,78

Valor por Extensão:

Mil e setecentos e oito reais e setenta e oito centavos**VALOR PAGO EM DINHEIRO**

Valor:

R\$ 1.708,78**VALORES PAGOS EM BOLETO**

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

PARAGOMINAS, 28 de Janeiro de 2022
ASSOCIADO
REPRESENTANTE

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/ Razão Social:

JOENDYSON OLIVEIRA LIMA

Veículo:

SCANIA R-440 A 6x4 2p (diesel) (E5)

Data:

28/01/2022

NÚMERO ÚNICO

1643209459

Placa:

OYC7B05

KM:

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

 TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA



TANQUE LATERAL TRASEIRA VIDRO PORTA RETROVISOR

OK

OK

OK

OK











RODA RODA PARALAMA RODA ESTRIBO

OK

OK

OK

OK

OK











FRENTE



TETO

OK



CURVÃO DIR

OK



GRADE

OK



FAROL DIR

OK



QUEBRASOL

OK



PARA-BRISA

OK



CURVÃO ESQ

OK



CAPÔ

OK





PARACHOQUE

OK



PROTETOR CARTER

OK



FAROL ESQ

OK



TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

LATERAL ESQUERDA



RETROVISOR VIDRO PORTA LATERAL TRASEIRA BATERIA

OK

OK

OK

OK











ESTRIBO RODA PARALAMA RODA RODA

OK

OK

OK

OK

OK











TRASEIRA



LANTERNA ESQ

OK



PARACHOQUE

OK



LANTERNA DIR

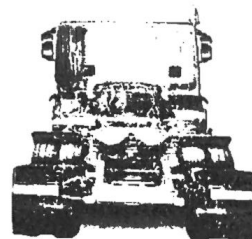
OK



ENGATE

OK





ACESSÓRIOS

EXTINTOR 

OK

F

MACACO 

OK

F

TRIÂNGULO 

OK

F

CHAVE RODA 

OK

F

TACÓGRAFO 

OK

F

AR CONDIC 

OK

F

RÁDIO 

OK

F

CRLV (DOC) 

OK

F

CHAVES RESERVAS 

OK

F

MANUAL DE REVISÕES 

OK

F

BOTÃO ACENDEADOR 

OK

F

BANCO DIR 

OK

A

BANCO ESQ 

OK

A

OBSERVAÇÕES DIVERSAS

Joendyson Oliveira Lima
 ASSINATURA (CLIENTE)

[Signature]
 ASSINATURA (MOTORISTA)

TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS E OUTROS AVENCAS

ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ 06.596.217/0001-39 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 80 - JD PRIMAVERA - INHAUMA/MS
TEL (44) 99156-0925

CLIENTE	
Nome Completo	JOENDYSON OLIVEIRA LIMA
Endereço	AV. ADELAIDE BERNADES
CPF/CNPJ	003.446.672-00
Teléfono	(91) 93547367 - (91) 991833755 - (91) 982526273
RG	5664657
Nº	424
Complemento	
Bairro	NOVA CONQUISTA
Email	joendyson@gmail.com
Código de barras	1643209459

DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)	
Data de instalação	
Data para Pagamento Mensal	

CLIENTE	
Fabricante	SCANIA
Ano/Modelo	2014
Placa	OYC7B05
Marca/Modelo	R-440 A 6x4 2p (diesel) (E5)
Renavam	01019891693
Cor	BRANCA
Nº Chassi	9bsr6x400e3859111

INFORMACOES FINANCEIRAS	
Valor da Adesão	R\$ 1.708,78
Valor da Mensalidade	R\$ 1.708,78

- O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
- O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato
- Informar a ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0925
- O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
- Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado
- Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido Instrumento.
- As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMACOES FINANCEIRAS acima:

PARAGOMINAS, 28 de Janeiro de 2022

Joendyson Oliveira Lima
Assinatura Cliente
Joendyson Oliveira Lima
Assinatura Representante

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JOENDYSON OLIVEIRA LIMA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 003.446.672-00;
com endereço na Rua/Avenida AV. ADELAIDE BERNADES (),
nº 424, Cidade/UF PARAGOMINAS - PA, CEP: 68625-970,
doravante denominado (a) simplesmente
JOENDYSON OLIVEIRA LIMA;

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 28 / 01 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

JOENDYSON OLIVEIRA LIMA
declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

PARAGOMINAS, 28 de Janeiro de 20 22.


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: JOENDYSON OLIVEIRA LIMA		Nascimento: 21/09/1989				
Nome Fantasia:		Celular: (91) 93547367				
CPF/CNPJ: 003.446.672-0		RG/IE: 5664657		Telefone:		
CNH: 04425027956		Categoria:		Validade:		
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: AV. ADELAIDE BERNADES		Bairro: NOVA				
Número: 424		CEP: 68625-970		Cidade/UF: NOVO LUSO/MINAS/PA		
E-mail: joendyson@gmail.com		Complemento:				
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
OYC7B05	01019891693	9bsr6x400e3859111	SCANIA	R-440 A 6x4 2p (diesel) (E5)	BRANCA	2014

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 115.00	R\$ 191.00	R\$ 220.00	R\$ 75.00	R\$ 99.00
GPS	R\$ 115.00	R\$ 212.00	R\$ 312.00	R\$ 85.00	R\$ 150.00
LOG/LBS	R\$ 190.00	R\$ 366.00	R\$ 466.00	R\$ 150.00	R\$ 250.00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

PARAGOMINAS, 28 de Janeiro de 2022



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)